

Aracruz/ES, 07 de julho de 2022.

MENSAGEM N.º 059/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que objetiva a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, em caráter de URGÊNCIA, pelos motivos que seguem:

A Lei Municipal n.º 4.434, de 15 de dezembro de 2021, autorizou o ingresso do Município de Aracruz no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, nos termos do Protocolo de Intenções anexo à Lei.

Diante disso, foi sancionada a Lei Municipal n.º 4.446, de 30 de março de 2022, que autoriza o Município de Aracruz a contribuir para a criação e estruturação do referido Consórcio Público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nas leis orçamentárias do presente exercício e em exercícios futuros, dotações específicas para pagamento de contribuição provisória.

Considerando a natureza do objeto do mencionado Consórcio Público, foi designado que o Contrato de Rateio n.º 019/2022 fosse assinado pela Secretaria de Meio Ambiente, de forma que o repasse financeiro será incluído em seu orçamento, conforme disposto no Art. 2º da Lei Municipal n.º 4.446/2022, senão vejamos:

“Art. 2º Fica o Município de Aracruz, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, por meio de Decreto, para a inclusão da natureza de despesa 3.3.70.41.00 - Contribuições, na Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

16.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.122.0011.2.0022 - Administração e Manutenção da Unidade 3.3.70.41.00 - Contribuições
1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários Valor: 5.600,000

Ocorre que, no momento da quitação das despesas, verificou-se que a rubrica onde está orçado o montante para quitação de despesa com Consórcio, legalmente, não é a indicada, havendo necessidade de criação de novas rubricas.

Por fim, informamos que a equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento - SEMPLA já se encontra ciente da situação, a fim de que para o ano de 2023 essa situação já seja inserida na LOA

Por todo o exposto, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos membros dessa Casa de Leis, no sentido de aprovarem o Projeto de Lei em curso, **em caráter de**

URGÊNCIA, tendo em vista o prazo limite para quitação de despesas inerentes ao Contrato de Rateio n.º 019/2022.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 059/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei n.º 4.438, de 28/12/2021, para a inclusão da natureza de despesa abaixo discriminada, na Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

16.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.122.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor R\$ 16.662,24

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Vínculo: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor R\$ 16.702,56

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

Valor R\$ 235,20

Art. 2º Os recursos para cobertura da presente despesa advêm da anulação parcial da dotação orçamentária descrita abaixo:

16.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

16.01.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.542.0042.2.0138 – Políticas para Proteção, Bem Estar e Controle Animal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários

Valor: 33.600,00

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 4.446, de 30/03/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal